REQUERIMENTO Nº /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

O vereador que este subscreve, requer a V. Exa. nos termos do inciso I do art. 69 do Regimento Interno, ouvindo o Plenário e se aprovado, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal para que preste as seguintes informações:

Considerando que a Lei Municipal nº 1.814/2025, em seu art. 1º, determina que o pagamento do subsídio, da bolsa de estágio, da remuneração e de quaisquer valores devidos a trabalhadores vinculados à administração pública municipal, inclusive os contratados por credenciamento ou por qualquer outra forma precária de vínculo, deve ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado;

Considerando que tal determinação tem como objetivo assegurar previsibilidade e dignidade no pagamento a todos os trabalhadores, sejam efetivos, temporários ou contratados por credenciamento, evitando prejuízos à sua subsistência e garantindo o cumprimento da legalidade;

Considerando as informações recebidas de que, até a presente data, não foram efetuados os pagamentos aos trabalhadores credenciados e contratados por RPA, em afronta ao prazo estabelecido pela referida lei;

Solicitamos que o Executivo informe:

1. **Quantos trabalhadores atuam atualmente sob contratos de credenciamento e de RPA no âmbito da administração pública municipal;**
2. **O motivo pelo qual o pagamento referente ao último mês trabalhado ainda não foi efetuado;**
3. **A data prevista para a quitação dos referidos valores.**

Requer-se, ainda, que esta Casa Legislativa encaminhe cópia do presente requerimento e das informações recebidas às autoridades competentes para apuração de eventual descumprimento da Lei Municipal nº 1.814/2025, de modo a garantir a responsabilização administrativa, civil e/ou penal dos responsáveis.

Guilherme Guimarães de Azevedo

Assinado digitalmente por Guilherme Guimarães de Azevedo
ND: C=BR, OU=Câmara, O=Vereador, CN=Guilherme Guimarães de Azevedo, E=vereadorguilherme@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.14 14:49:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 – Visconde do Rio Branco, MG – TEL. GERAL (32) 3551-8000
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A **Lei Municipal nº 1.814/2025** foi aprovada por esta Casa Legislativa justamente para **garantir que todos os trabalhadores vinculados à administração pública municipal, independentemente da forma de contratação, recebam seus pagamentos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.**

Tal medida visa proteger a dignidade da pessoa humana e a estabilidade financeira dos servidores e contratados, assegurando o respeito ao princípio da legalidade e o cumprimento das obrigações por parte do Poder Público.

No entanto, denúncias recebidas indicam que a legislação não está sendo respeitada, uma vez que credenciados e contratados por RPA permanecem sem receber o pagamento referente ao último mês trabalhado. Tal situação é grave, pois compromete o sustento desses profissionais, prejudica suas famílias e demonstra descumprimento da lei em vigor.

Assim, é **imprescindível obter esclarecimentos formais e imediatos para que se adote providência urgente, garantindo-se o cumprimento integral da Lei nº 1.814/2025** e a valorização de todos os trabalhadores que prestam serviços à população de Visconde do Rio Branco.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 13 de agosto de 2025.

Guilherme Guimarães de Azevedo

Assinado digitalmente por Guilherme Guimarães de Azevedo
ND: C=BR, OU=Câmara, O=Vereador, CN=Guilherme Guimarães de Azevedo, E=vereadorguilherme@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.14 14:50:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 – Visconde do Rio Branco, MG – TEL. GERAL (32) 3551-8000
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br